

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

| 02ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2022 | | | |
|---|---|---------|--------------------|
| Ata da Reunião – Extraordinária - Presencial | | | |
| Data | 27.10.2022 | Local | Auditório do IPPUL |
| Início | 15h16min | Término | 18h00min |
| Secretária | Maria Cecilia Loures/ Jussara Romero Sanches | | |
| PAUTA | | | |
| ITEM | Assunto | | |
| 1 | Deliberação sobre os Pareceres de Projetos de Lei - (PL 068/2022 - Hospital do Câncer; PL 094/2022 - Sistema Viário; PL 110/2022 - Alteração do Horário do Comércio; PL 142/2022 - Orçamento Plano Diretor Participativo) e , pendentes; | | |
| 2 | Solicitar a plenária - Resgatar a discussão sobre o PL 05/2020 - sobre a alteração de zoneamento na região norte da cidade de Londrina - alteração da finalidade do projeto; | | |
| 3 | Solicitar a plenária - Se há necessidade de pedir convocação de mais uma Audiência de LUOS e de Sistema Viário; | | |
| 4 | Deliberação sobre os Parêceres de Projetos de Lei - PL (PL 030/2021 - Mulheres no Legislativo; PL 068/2022 - Hospital do Câncer; PL 094/2022 - Sistema Viário; PL 110/2022 - Alteração do Horário do Comércio; PL 142/2022 - Orçamento Plano Diretor Participativo) e EIV's (EIV Cidade Canção), pendentes; | | |
| 5 | Outros. | | |

ATA

A 2ª reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 27.10.2022 às 15:00 teve início às 15h 16 min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Reunião extraordinária para vencer as pautas remanescentes. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes: **Cristiane** Biazzone (IPPUL) titular, (online); **Juliana** de Souza Carneiro (IPPUL) suplente (online); **Kaio Henrique** Suzuki (IPPUL) suplente (online); **Carlos Alberto** Basso (COHAB), suplente, (online); **Marcelo** Pagotto Carneiro (SMOP), titular, (online); **Solange Cristina** Batigliana (SMC), titular

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

(online); Sâmia Machado Mustafá (SMAS)suplente (online); Ivan Cleber Bunhak (SMAA) titular (online); **Rubens** Ventura (AMVT), titular (online); **Maria Cecília** Loures(AMVT), suplente (online); **Jaime Adilson** Marques de Carvalho Gonçalves de A. Ribeiro (GMParanaguá), titular (presencial); **Anderson** Gonçalves da Silva (SML), titular, (online); **Ana Bárbara** de T. Lourenço (Sinduscon),titular (online); **Carlos** Costa Branco (CEAL), suplente (online); **Gilson Bergoc** (UEL), titular, (presencial); **Fernando** Fayet de Oliveira (IAB) titular, (online); **Deise Maria** de Oliveira Lima Silva (UGTNORTE), titular, (presente). esta reunião extraordinária foi convocada para vencer as pautas remanescentes. Contou com a presença do representante do IPPUL do sistema viário: Gilmar

Item 1 -Deliberação sobre os Pareceres de Projetos de Lei - (PL 068/2022 - Hospital do Câncer; PL 094/2022 - Sistema Viário; PL 110/2022 - Alteração do Horário do Comércio; PL 142/2022 - Orçamento Plano Diretor Participativo) e , pendentes;

O PL68/2022 conselheiros sorteados Fabrício (ACIL), Paulo Eduardo (SECOVI) e Laércio (CMTU), não estavam presentes, a presidente solicitou que as secretárias para entrar em contato com os conselheiros para que os mesmos encaminhem o parecer passando então para o PL 94/2022 conselheiros sorteados: Aíme L. B. Castilho (ASSOMAR, Anderson (SML) e Thiago Augusto (SEMA), sobre a redução da faixa de domínio reservada para o Contorno Norte de Londrina, na reunião anterior o Gilson havia solicitado a avaliação o antigo parecer do CMC sobre a mesma pauta, que passou a fazer as suas considerações. Gilson recuperou o documento que subsidiou a decisão do Conselho em 2021. Introduz a apresentação com a Ata de reunião em 19 de julho de 2018 entre o Secretário Da Infra estrutura e Logística, o Diretor Geral do DER/ PR, o Dep. Tiago Amaral, os Presidente e Vice-Presidente da SRP, o presidente do CEAL e outros , registrada a deliberação deste grupo pela alteração do traçado S1- S2- S3 do Contorno Norte, onde se quer o CMC foi convocado a participar, naquela época o Conselho tinha o caráter deliberativo e o Conselho é que teria esta atribuição e aquele grupo que deliberou a alteração não teria o poder de deliberação de política urbana. Foi apresentado o documento e o mapa, onde foi destacado pelo Gilson, onde fez um comparativo do traçado original com o traçado da alteração. Recuperou a história e fez alguns estudos, onde demonstrou como era a malha urbana original, tinha todas as condições para fazer o contorno de forma reestruturar o desenvolvimento industrial de Londrina e todos os Planos Diretores a partir de lá , mantiveram o traçado. Ligaria todas vias estruturais norte e sul da cidade. Em conclusão de seus estudos, defendeu que no projeto original as áreas para a industrialização favorecem Londrina, demonstrando o que Londrina tem a ganhar ou a perder com a proposta de mudança de traçado do Contorno Norte, em com uma decisão de reduzir a faixa sem considerar o tipo de atividade e de fluxo que seria assegurado ao longo deste eixo. Sugere a manutenção do traçado original e da faixa de 100 metros que já tinha sido decidido no ano de 1998 em função da necessidade de uma via estruturante necessária à instalação de indústrias com valor agregado que aumente a arrecadação para Londrina. Foi requisitado pela presidente representante da Diretoria de Trânsito para contribuir antes de abrir o debate. Cristiane estava presente. Após a explanação do Gilson, foi aberto o debate. Deise colocou que entendeu que na audiência pública que esta questão da mudança já estava sacramentada, questionou se era passível de reversão ou não. Questionou-se ainda por que o próprio executivo não tomou providências para manter o traçado original, na defesa do desenvolvimento de Londrina.Está em discussão uma área que não foi declarada pelo poder público como

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

área pública, com previsão para obra do Contorno Norte, o que não foi feito e que agora está ocupada. Este atraso tem consequências. Foi ponderado, que decreto de utilidade pública tem um prazo para execução. Foi enfatizado que ainda tem a diretriz traçada em Lei, e quem fez loteamento nesta área, está ilegal, está cometendo crime, afrontando a Lei nº 6766, diz Gilson. Questionado, por que o IPPUL apresentou a proposta de lei 94, ao que respondeu que considera interesses outros relacionados a proprietários de terras que estão querendo liberar suas áreas para loteamento. O Ippul está apresentando questões técnicas. Cristiane, informou que o Estado só atendeu uma modificação, a da Av. 10 de Dezembro. Ivan, ainda destacou que o perímetro urbano está em discussão. O PL 05 está pedindo expansão urbana para loteamentos não só para a Cohab. Ippul está defendendo manter a diretriz não mais como Contorno e sim como estrutural, pois foi o que foi posto pelo Estado. Ana Bárbara, questionou se Gilson apresentou este estudo na Audiência. O que ela acompanhou, que o traçado original passa pelo meio da cidade, com muito movimento de veículos, descaracteriza o Contorno, pois serviria para contornar, mesmo. Por isso a proposta é de via estrutural. Ainda coloca a preocupação, ao Gilson, de levantar suspeita sobre algo. Ana Bárbara entende que se tem interesses obscuros, deve levar ao Ministério Público para denunciar, pois no Conselho ninguém irá corroborar com qualquer tipo de prevaricação e fez questão de registrar que por várias vezes, ouve comentários que levanta suspeitas no Conselho, pois parece que quem defende outros pontos de vista não está fazendo a coisa certa, manifestando seu desagrado com este tipo de atitude. Gilson justifica, baseado na literatura, que sempre há interesses por trás destas alterações, quando tiver dados mais concretos levará ao MP, pois Londrina muitas vezes é levada em funções de interesses que não são contestados. Justificou sua ausência na Audiência, que foi questionada por Ana Bárbara. A Deise, conclui que em seu entendimento, da Audiência e da discussão, na reunião, é um fato determinado pelo governo do Estado e que foi acatado pelo nosso prefeito. Questionou-se se caracteriza improbidade do executivo, uma vez que foi contra o interesse do município. Sobre as colocações da Ana Bárbara, Deise ponderou que realmente temos que tomar cuidado com as colocações, no que se incluiu e que também é um espaço democrático onde as manifestações são livres. Considerando tudo isso, seguir com a necessidade de deliberar sobre o PL 94, proposto pelo executivo, defendido pelo IPPUL e se não for favorável, apontar os porquês e quais os encaminhamentos. Foi aberta a palavra para o Sr. Gilmar que veio contribuir, esclarecendo e dirimindo dúvidas. Houve uma demanda judicial e informou que o STF invalidou todo o trabalho do MP, tornou válido o aditivo de supressão de um direito através de aditivo contratual pedido pela Concessionária EcoNorte, concluindo que não terá a obra do Contorno Norte de Londrina, assim IPPUL, considerando que tem uma série de empreendimentos localizados na porção norte da cidade, ficou sem saber o que fazer e considerando que estamos Revisando as Leis do Plano Diretor e que o Governo de Estado garante que o Contorno Norte não será mais no primeiro traçado, então daí a proposta de rebaixamento de Contorno para Via Estrutural, com uma largura de 50 metros, respeitando o potencial construtivo de cada lado, é uma adequação, antecipada a alteração que está prevista na proposta do sistema viário. Por isso é que foi encaminhado o PL 94 para se desvincular do tempo de discussão nas audiências e na Câmara. Questionou-se a definição federal, que foi confirmada. Deise concluiu que pelo histórico dado, aconteceu a mudança, dado a inércia, tirou o

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

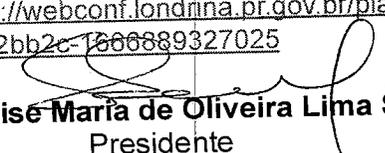
Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

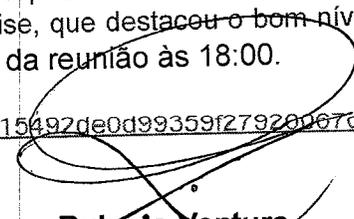
protagonismo de Londrina. Questionou-se qual o interesse do executivo em aprovar com urgência o PL 94.

Fernando Fayet ponderou então que se realiza a estrutural no traçado de 1996 mas enquanto parte do sistema viário municipal, e vai se requerer uma proposta de viário para o Estado que seja realmente um eixo de conexão regional? Gilmar respondeu que já há licitações para a obra de Novo Contorno Norte e que estarão no cenário para participar no PDUI deste processo e trazer para Londrina ganhos. Gilmar disse que sabe que tem a Cohab, Sanepar e Loteamento Pacaembu, como empreendimentos que estão aguardando a aprovação do PL 94. Foi pedido para mandar o link com as informações sobre o novo Contorno Norte. Foi solicitado o documento que desobriga a Concessionária da obra, que sepultou a obra. Pediu-se anexação do documento ao PL 94. desta forma foi sugerido o início do processo de votação ao parecer dos conselheiros. Um voto contrário, o do Gilson que fez questão de manter a defesa do traçado original, três abstenções e dez votos em acordo do PL 94. Carlos Basso não se manifestou. Dando continuidade ao PL 110/2022, sobre a alteração de horário no comércio, aos sábados das 9h às 18h. Foi questionado na Audiência Pública, estava previsto os direitos de horas extras aos funcionários, se foi consultado a alteração do transporte coletivo público concomitante ao período requerido de funcionamento e também de segurança pública, ao que foi concluído que não havia nem um destes aspectos atendidos e levados em conta. Foi colocado que neste horário, para muitos comerciantes, não representaria um ganho econômico, ao contrário. Outro ponto, foi considerando que na grande maioria são funcionárias mulheres, mãe, pesando sua ausência mais período fora, mantenedora da estrutura familiar. A rádio Paiquerê ouviu a opinião do Conselho, através da Conselheira Deise. Jaime e Gilson fizeram considerações, concluindo que só alguns se beneficiariam, os pequenos comerciantes, seriam prejudicados se fossem obrigados a abrir por Lei. Rubens, também destaca as vendas pela Internet e a falta de segurança no Centro. Ana Bárbara considerou que não é uma obrigatoriedade, que concorda com as questões sociais colocadas. Foi esclarecido que não é facultativo. Mas não há uma penalidade para quem não abrir, argumentou Ana Bárbara. Solange diz que está adequada a interpretação da Ana Bárbara. Gilson defende, continuar como está, é contrário ao PL, pois quem será onerado são os pequenos e médios comerciantes. Assim foi encaminhada a votação, com nove votos desfavoráveis, quatro abstenções e três votos de acordo com o PL 110. Passou a ser discutido PL 142, foi exposto algumas dúvidas para entender melhor, a Deise e Gilson colocaram que da forma como estava a planilha, precisava ser melhor esclarecido e assim o Rubens também concordou que haveria a necessidade de um responsável técnico para elucidar os valores e como se chegaram neles. Ivan complementa que precisaria alguém da Secretaria do Planejamento colaborar na interpretação. Solange solicitou que a Diretora de orçamento Sra. Darling Silvia Muffato Genvigir para explicar, o documento tem relação de metas do Plano Diretor e o PPA e ficou muito genérico, ficou só a despesa de capital. São questões técnicas que podem ser esclarecidas: os recursos externos e a questão de macrozonas. O parecer deste PL ficou acordado que será necessário maiores informações. Então as pautas remanescentes ficaram para a próxima reunião ordinária. Agradecimentos feito pela Deise, que destacou o bom nível de discussões que só engrandecem este Conselho. Encerramento da reunião às 18:00.

Segue o Link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/4c7115492de0d99359f27920d6763817f232bb2c-1666889327025>


Deise Maria de Oliveira Lima Silva
Presidente
Conselheiro


Rubens Ventura
Vice Presidente
Conselheira